



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 43, APROVADO EM 21/05/2012

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.567, DE 24 DE MAIO DE 2012.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 208.437,71**

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado
a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de
17 de março de 1964, no valor de R\$ 208.437,71 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta
e sete reais, setenta e um centavos), para obras de construção de praça em área situada à
Rua Hyran Ramos de Castro com a Rua Domingos Scucuglia no Jardim Ipê, na seguinte
rubrica da despesa:

02.00.00- Poder Executivo

02.10.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.10.03- Praças, Parques, Jardins e Trevos

18.543.0108.1.258

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Recurso 2 (Estado) 125.000,00

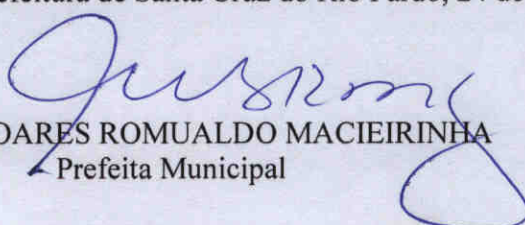
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Recurso 1 (Tesouro) 83.437,71

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente
Crédito Adicional Especial correrão por conta repasse a ser efetuado pela Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios e a
contrapartida com recursos próprios do Município.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de maio de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal